



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 14 de junho de 2018

Edição 1.048 - Ano XIII - Semanal

## LEIS

### LEI Nº1260 DE 13 DE JUNHO DE 2018

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$956.886,91(Novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO                          | RECURSO | VALOR      |
|-----------|------------------------------------|---------|------------|
| 4490.5200 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 | 12.400,00  |
| 4490.5200 | Equipamentos e Material Permanente | 3.1.778 | 300.000,00 |

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063 – MATUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO                          | RECURSO | VALOR     |
|-----------|------------------------------------|---------|-----------|
| 4490.5200 | Equipamentos e Material Permanente | 3.1.779 | 80.000,00 |
| 4490.5200 | Equipamentos e Material Permanente | 3.1.780 | 25.000,00 |

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO          | RECURSO | VALOR      |
|-----------|--------------------|---------|------------|
| 4490.5100 | Obras e Instalação | 0.3.000 | 157.244,25 |
| 4490.5100 | Obras e Instalação | 3.1.781 | 245.850,00 |
| 4490.5100 | Obras e Instalação | 3.3.772 | 121.892,66 |

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORDENAÇÃO DE MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO | VALOR     |
|-----------|--|---------|-----------|
| 3390.3900 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.1.000 | 14.500,00 |

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO | VALOR     |
|-----------|--|---------|-----------|
| 3390.3900 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.1.000 | 26.900,00 |

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Receita                 | Descrição  | Valor         |
|-------------------------|--|---------------|
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outros Transf. de convenio dos Estados             | R\$300.000,00 |
| 2.4.1.8.08.1.1.01.00.00 | Transf. Advindas de Emendas Parlamen - Ambulancia  | R\$80.000,00  |
| 2.4.1.8.08.1.1.02.00.00 | Transf. Advindas de Emendas Parlamen – Equi. Odont | R\$25.000,00  |
| 2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 | Outros Transf. de convenio da União – pavimento    | R\$245.850,00 |

**Art. 4º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte | Descrição                 | Valor          |
|-------|---------------------------|----------------|
| 000   | Recursos livres           | R\$ 157.244,25 |
| 772   | Convênio Portal Turístico | R\$ 121.892,66 |

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 13 de Junho de 2018.

Roberto Dias Siena  
PREFEITO

**LEI Nº1261 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$60.000,00(Sessenta mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.01.12.361.0014.2.034 – MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA**

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO                                       | RECURSO | VALOR     |
|-----------|---|---------|-----------|
| 3390.3200 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 | 30.000,00 |

**07.01.12.365.0015.2.038 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO                                       | RECURSO | VALOR     |
|-----------|---|---------|-----------|
| 3390.3200 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 | 25.000,00 |

**07.01.12.366.0016.2.041 – MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS**

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO                                       | RECURSO | VALOR    |
|-----------|---|---------|----------|
| 3390.3200 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 | 5.000,00 |

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMET

42.01.12.361.0014.2.059 – MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

| ELEMENTO  | DESCRIÇÃO                                       | RECURSO | VALOR     |
|-----------|---|---------|-----------|
| 3390.3200 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 | 60.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 13 de Junho de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito

---

### **LEI Nº 1262/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**SÚMULA:** *Institui no Calendário de comemorações do Município o mês Outubro como mês Municipal de Doação de Sangue.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A  
SEGUINTE**

LEI:

**Art. 1º** - Passa a fazer parte do calendário de comemorações Oficiais do Município o mês Municipal de Doação de Sangue a ser realizada, anualmente no mês Outubro.

**Art. 2º** - O poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, após a sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de junho de 2018

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

Autoria do Vereador  
Hector Augusto Siena Gobetti

**DECRETOS****MUNICIPIO DE TAMARANA****DECRETO Nº 000101/18 de 13 de Junho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001260/18 de 13 de Junho de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 956.886,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |   |               |
|--|---|---------------|
| 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO   |   |               |
| 05.01  | - | ADMINISTRACAO |
| 05.01.04.122.0004.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI  |   | 312.400,00    |
| 08 - SECRETARIA DE SAUDE   |   |               |
| 08.01 - MANUTENCAO DA SECRETRIA DE SAUDE   |   |               |
| 08.01.10.301.0010.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1779 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI  |   | 105.000,00    |
| 11 - SECRETARIA DE OBRAS   |   |               |
| 11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  |   |               |
| 11.01.15.451.0020.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1781 - OBRAS E INSTALAÇÕES                 |   | 524.986,91    |
| 12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  |   |               |
| 12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS                                       |   |               |
| 12.01.20.544.0023.2.270-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS |   | 14.500,00     |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |  |            |
|--|--|------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO  |  |            |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO   |  |            |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS |  | 26.900,00  |
| Excesso de arrecadação   |  | 650.850,00 |
| Superávit financeiro   |  | 279.136,91 |

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2018**

---

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE TAMARANA****DECRETO Nº 000102/18 de 13 de Junho de 2018**

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001261/18 de 13 de Junho de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

|  |           |
|--|-----------|
| 07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII | 25.000,00 |
| 07.01.12.366.0016.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII | 5.000,00  |
| 07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII | 30.000,00 |

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| Dotação transferida | 60.000,00 |
|---------------------|-----------|

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2018**

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 000104/18 de 14 de Junho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |   |               |
|--|---|---------------|
| 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO   |   |               |
| 05.01  | - | ADMINISTRACAO |
| 05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS |   | 20.000,00     |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  |  |           |
| 07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO  |  |           |
| 07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ |  | 20.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2018**

\_\_\_\_\_  
ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 169 DE 14 DE JUNHO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Ederson Gil de Mello, matrícula funcional 40731, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.962.628-4/PR e do CPF 598.358.509-68, 1/2 - Meia Diária - no valor de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Apucarana - PR, para levar documentos da Junta Militar para a Delegacia do Serviço Militar no PRM – 30 Bi – MEC Batalhão de Infantaria Mecanizada, no dia 15 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 14 de Junho de 2018.

**Laura Emili Salgado**  
Chefe de Gabinete

## ANEXOS

### PORTARIA Nº 044 DE 14 DE JUNHO DE 2018

A Diretora Presidente da Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Verinha Caetano Nogueira, matrícula 888.165, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.806.672-5/PR e do CPF 032.205.239-43 - (0,5) meia – Diária - no valor total de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Londrina- PR, para participar de um Seminário Sobre Profilaxia da Raiva Humana, a realizar-se no dia 19 de Junho de 2018, no Auditório da PUC – Londrina, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, aos 14 de Junho de 2018.

**Dalva Aparecida Siena**  
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 045 DE 14 DE JUNHO DE 2018

A Diretora Presidente da Autarquia de Saúde do Município de

Tamarana, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Guilherme Garcia, matrícula 40.785, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.444.666-5/PR e do CPF 037.173.799.09 - (0,5) meia – Diária - no valor total de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Londrina- PR, para participar de um Seminário Sobre Profilaxia da Raiva Humana, a realizar-se no dia 19 de Junho de 2018, no Auditório da PUC – Londrina, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, aos 14 de Junho de 2018.

**Dalva Aparecida Siena**  
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

**CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA**



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|   |  |
|---|--|
| <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</b><br><br>CNPJ: 01.619.219/0001-36<br>Rua Anácio Vicente S. de Oliveira, 141<br>C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br><br>Nr.: 4/2018 - IL  |
|   | Processo Administrativo: 10/2018<br>Processo de Licitação: 10/2018<br>Data do Processo: 05/06/2018 |
| Folha: 1/1  |  |

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Mário César Fabiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2018
- b) Licitação Nr.: 4/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 05/06/2018
- e) Data da Adjudicação: 05/06/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de 3(três) cursos de capacitação junto a Eficiência Unipública, para os vereadores Edson de Souza, Levi Alves dos Santos e Paulo César Souto da Cruz, do curso LDO Municipal - Análise - Emendas - Aprovação.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Mário César Fabiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

|   | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|---|---------------|------------------|--------------------------------|
| 000256 - EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | 1             | 0,0000           | 2.190,00                       |
|   | 1             |                  | 2.190,00                       |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.36.00.00.00 (7) Saldo: 8.890,00

Tamarana, 5 de Junho de 2018.

Mário César Fabiano

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
 PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
 Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
 Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
 Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
 CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
 Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial  
 E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br